



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.682 / 2008

“Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.464/2007 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º, da Lei n. 3.464/2007, fica acrescido das seguintes alterações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Contribuição à Casa de Caridade de Muriaé Hospital São Paulo através de repasse do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS;
- Contribuição à Fundação Cristiano Varella através de repasse do Programa de Reestruturação e Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 02 de dezembro de 2008.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé